



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 72 E § 1º DO ART. 69 DO DECRETO 9.199/2017 C/C § 2º DO ART. 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 03/201, FICA(M) O(S) INTERESSADO(S):

PROCESSO / NOME: 201812031158361616 KAYLA J BLOCK

NOTIFICADO(S) DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DE SEU PEDIDO, APRESENTANDO NESTA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS/SP (VIRACOPOS), OS SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

- DOCUMENTO QUE COMPROVE A GRAFIA DO NOME POR EXTENSO;

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PODE SER REALIZADA DAS 09:00H ÀS 11:00H SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO.

DOCUMENTOS PRODUZIDOS NO EXTERIOR DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E TRADUZIDOS, CONFORME NORMAS VIGENTES NO BRASIL.

NA AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE TRINTA DIAS, CONTADO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO NO SÍTIO DA POLÍCIA FEDERAL ([HTTP://WWW.PF.GOV.BR/SERVICOS-PF/IMIGRACAO/LEI-DEMIGRACAO](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-demigracao)), O PROCESSO SERÁ EXTINTO, CONSOANTE O QUE PRECONIZA O ARTIGO 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 03/2018, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO, EM NOVO PROCESSO, DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS E AINDA PERMANEÇAM VÁLIDOS.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE